



O Programa de Pós-Graduação em Artes Visuais da Universidade Federal da Bahia anuncia a abertura de processo seletivo para a **Turma 2019 do Doutorado**. As vagas estão abertas para a Área de concentração em Artes Visuais, nas linhas de pesquisa: História e Teoria da Arte; Processos de Criação Artística; Arte e Design: Processos, Teoria e História.

1. DAS VAGAS

- 1.1 O acesso do (a) estudante ao Programa dar-se-á por meio de quatro modalidades de vagas, a saber:
- Vagas de ampla concorrência: aquelas que não estão submetidas a nenhuma modalidade de reserva de vagas;
 - Vagas reservadas para candidatos (as): autodeclarados (as) negros (as), (pretos (as) e pardos (as), optantes por esta modalidade;
 - Vagas reservadas para candidatos (as) autodeclarados (as) indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência e pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis), optantes por esta modalidade; e
 - Vagas para estrangeiros.
- 1.2 Serão oferecidas **06 (SEIS) vagas de Doutorado** para brasileiros ou estrangeiros legalmente residentes no Brasil, e **03 (três) vagas** para estrangeiros não residentes **DISTRIBUÍDAS DE ACORDO COM A DISPONIBILIDADE DE ORIENTAÇÃO DOS PROFESSORES DE CADA LINHA DE PESQUISA**. O não preenchimento das cotas de vagas para estrangeiros, as mesmas poderão ser preenchidas por candidatos aprovados nas vagas de ampla concorrência. O preenchimento total de vagas não é condição obrigatória.
- 1.3 Conforme **RESOLUÇÃO Nº 01/2017** do Conselho Acadêmico de Ensino da UFBA fica estabelecido que:
- Do total de vagas ofertadas, serão asseguradas 30% para candidatos (as): autodeclarados (as) negros (as) [pretos (as) e pardos (as)], optantes desde que assinalem essa condição, de forma específica, no formulário de inscrição;
 - Na fase final do processo seletivo, as vagas de ampla concorrência serão distribuídas de acordo com a avaliação dos (as) candidatos (as), sendo atribuídas indistintamente a optantes e não optantes até atingir seu limite máximo;
 - Caso um (a) optante negro (a) (pretos (as) e pardos (as)) obtenha avaliação que lhe garanta uma das vagas de ampla concorrência, ele (a) não será computado (a) para o preenchimento das vagas reservadas para esta modalidade;
 - Em caso de desistência de candidato (a) negro (a) (preto (a) ou pardo (a)) optante selecionado, a vaga será preenchida pelo (a) candidato (a) negro (a) (preto (a) ou pardo (a)) subsequentemente aprovado, também optante desta mesma modalidade;
 - Na hipótese de não haver candidatos (as) negros (as) (pretos e pardos), optantes desta modalidade de reserva de vagas, aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos (as) aprovados (as), observados os critérios de avaliação.
 - Além do número de vagas ofertadas pelo Programa, serão admitidos (as) até quatro estudantes (vagas supranumerárias), sendo uma vaga para cada uma das categorias de identificação, a saber: indígena, quilombola, pessoa com deficiência e pessoa trans (transexuais, transgêneros e travestis), desde que



tenham se autodeclarado e confirmada sua condição de optante no campo específico desta modalidade de reserva de vagas, no formulário de inscrição;

- g. Na hipótese de haver mais de um (a) candidato (a) aprovado (a) por categoria, ocupará a vaga aquele que obtiver a melhor avaliação;
- h. Não havendo candidatos (as) estrangeiros (as) aprovados (as) para o Mestrado Acadêmico, as vagas para candidatos estrangeiros poderão ser ocupadas por candidatos brasileiros aprovados.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições para a Seleção de Aluno Regular do Programa de Pós-Graduação em Artes Visuais encontrar-se-ão abertas no período DE **03 de setembro a 07 de outubro de 2018**. As inscrições de que trata esse Edital serão realizadas exclusivamente on-line através de preenchimento de formulário, disponível no **Sistema para Inscrição e Seleção de Candidatos a Pós-Graduação – SIPOS (<https://sipos.ufba.br/ppgav/2019.1>)**, com envio dos seguintes documentos digitalizados: **Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta;**

- Cópia do CPF (PDF)
- Cópia do RG (PDF)
- Histórico do Mestrado (PDF)
- Diploma do Mestrado (PDF) *na área de Artes (os candidatos diplomados em outras áreas de conhecimento terão sua inscrição julgada pela Comissão de Seleção com base no currículo apresentado);*
- Link para o Currículo Lattes
- Portfólio - ***o Portfólio deverá ser anexado ao sistema na opção MEMORIAL***
 - *Portfolio para os candidatos da linha de pesquisa Processos Criativos nas Artes Visuais, identificando o ano da produção dos trabalhos. Os portfólios devem conter 10-20 trabalhos pertinentes a compreensão da trajetória artística do candidato, devidamente identificados e organizados em formato A4. Os portfólios precisam ser anexados em versão digital (PDF) no ato da inscrição online. Não serão aceitos portfólios impressos.*
- Comprovante de Pagamento do GRU (PDF) – ***Anexar a GRU junto com o comprovante de pagamento***
Acessar o link;
 - https://sggru.ufba.br/sggru/publico/escolha_cadastro_externo.jsf?auth=f3iKv0kWDdc=
 - **SERVIÇO: Inscrição para Seleção Doutorado**
- Projeto (PDF) - ***Modelo no anexo I***
- Comprovante de proficiência da língua - ***se tiver***

3. DA COMISSÃO DO CONCURSO

3.1 A Comissão de Seleção será indicada pelo Colegiado do PPGAV UFBA, composta por 03 (três) professores de cada linha de pesquisa e será presidida pelo Coordenador do Programa e na sua ausência pela Vice Coordenadora.



4. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- Homologações das inscrições: **08/10/2018**;
- Prazo para recebimento de Recursos: **10/10/2018 até às 18h**;
- Divulgação do julgamento dos Recursos: **11/10/2018**.

1ª ETAPA

- Projetos e Portfólios: **12 a 21/outubro/2018**;
- Divulgação dos aprovados na 1ª etapa: **22/ outubro/2018 às 18 horas**;
- Prazo recebimento de Recursos: **24/ outubro /2018 às 18:00 horas**;
- Divulgação do julgamento dos Recursos: **25/ outubro /2018 às 18:00 horas**

2ª ETAPA

- Prova Oral e análise de currículo: **12 a 16/novembro/2018 (horário a ser divulgado)**
- Divulgação dos aprovados na 3ª etapa: **19/novembro/2018 às 18hs**;
- Prazo para recebimento de Recursos: **21/novembro/2018 às 18:00hs**;
- Divulgação do julgamento dos Recursos: **23/novembro/2018 às 18:00hs**
-

- 4.1** Os recursos devem ser enviados para o endereço eletrônico da secretaria do PPGAV (ppgavufba@gmail.com) com o assunto “Recurso–Seleção2019. As respostas aos pedidos de reconsideração serão publicadas no site do PPGAV.
- 4.2** A análise dos recursos será feita pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Artes Visuais, levando em conta a aplicação dos critérios dispostos neste Edital, bem como o acesso do requerente a informações e documentos por estes produzidos e, demonstrada a necessidade e justificado o interesse, por qualquer outro candidato do certame, em todas as etapas do processo seletivo.
- 4.3** Os resultados serão divulgados na Internet, no seguinte endereço eletrônico: www.ppgav.eba.ufba.br e afixados no mural da secretaria do programa na Escola de Belas Artes da UFBA.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 5.1** A seleção dos candidatos dar-se-á por meio de três etapas, entendendo-se que cada uma destas etapas é eliminatória.

1ª ETAPA

AVALIAÇÃO DO PROJETO DE TESE E PORTFÓLIO.

**O portfólio é exigido apenas pela linha Processos de Criação Artística*

AVALIAÇÃO DO PROJETO DE TESE: **Peso 5** para linha de pesquisa Processos de Criação Artística e **peso 10** para as demais linhas de pesquisa: História e Teoria da Arte; Arte e Design: Processos, Teoria e História).

- **Serão avaliados unicamente projetos adequados às linhas de pesquisa do programa e que possam ser orientados pelos professores do mesmo.** Os projetos que não contemplarem estas duas condições serão eliminados.
- O projeto de tese (máximo 15 páginas) deverá contemplar o roteiro (ANEXO).
- A avaliação do projeto vale 10 (dez) pontos, distribuídos da seguinte forma: relevância do tema proposta



- A Nota do portfólio, será resultante da média aritmética das notas atribuídas pelos membros da comissão, ou seja, do resultado da divisão por três do somatório das notas dadas pelos avaliadores.

NOTA DO PORTFÓLIO (peso 5).

Somente para a linha de pesquisa Processos de Criação Artística

A Nota do portfólio, será aquela resultante da média aritmética das notas atribuídas pelos membros da comissão, ou seja, do resultado da divisão por três do somatório das notas dadas pelos avaliadores.

Somente os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete) na PRIMEIRA ETAPA estarão APROVADOS para a SEGUNDA ETAPA.

2ª ETAPA

ANÁLISE DO CURRÍCULO E PROVA ORAL

PERFIL CURRICULAR DO CANDIDATO.

Serão avaliados os itens do Currículo Lattes: PESO 3 (três)

Os currículos serão avaliados segundo o Barema aprovado pelo Colegiado do PPGAV em 27 de novembro de 2015, segundo o qual serão avaliados: títulos acadêmicos, produção artística, bibliográfica e técnica e atividade didática.

- As comprovações do currículo lattes (**somente para os candidatos aprovados na primeira etapa**) deverão ser entregues na secretaria do [ppgav até 05 de novembro de 2018, até as 17 horas](#).

A ordem de organização dos comprovantes deve **OBRIGATORIAMENTE** seguir a ordem apresentada de acordo com os itens contemplados no Barema (*Ver link no site do PPGAV*)

PROVA ORAL PESO 7 (SETE) A prova oral consiste em uma sessão de defesa do projeto que deverá ser realizada presencialmente, na sede do Programa. A ordem das sessões de defesa do projeto será decidida por sorteio.

Nota da prova oral - A sessão da Prova Oral será constituída da arguição de cada candidato pela banca. Cada membro da banca terá como critério de avaliação para pontuação: Fluência verbal até 3 (três) pontos; Conteúdo (relevância do projeto; referencias artísticas, delimitação temática e embasamento teórico) até 5 (cinco) pontos; defesa da exequibilidade do projeto 2 (dois) pontos.

A Nota de cada candidato na prova oral será aquela resultante da média aritmética das notas atribuídas, ou seja, do resultado da divisão por três do somatório das notas dadas pelos avaliadores.

Os resultados de cada etapa serão divulgados na Internet, no seguinte endereço eletrônico: www.ppgav.eba.ufba.br e afixados no mural da secretaria do programa a Escola de Belas Artes da UFBA.

6. DO RESULTADO FINAL

6.1 A NOTA FINAL de cada candidato será dada pela soma das notas obtidas nas três etapas e dividido por três

6.2 A homologação dos resultados da seleção caberá ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Artes Visuais, com base na avaliação de mérito realizada pela Comissão do Processo Seletivo do PPGAV UFBA. Os resultados serão divulgados no seguinte endereço eletrônico: www.ppgav.eba.ufba.br e afixados no mural da secretaria do programa na Escola de Belas Artes da UFBA.

6.3 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL: 23 DE novembro DE 2018



7. DA CLASSIFICAÇÃO

- 7.1** Serão selecionados para compor a **Turma 2019 do Doutorado os 06 (seis)** melhores classificados de nacionalidade brasileira ou estrangeira (*com Residência Permanente no Brasil*) que tenham nota igual ou superior a 7,0 (sete), classificados pela ordem decrescente das notas obtidas.
- 7.2** Em caso de empate, será considerado como critério de desempate a nota obtida Projeto de Tese. Permanecendo o empate, será considerado como critério de desempate a nota obtida na Terceira etapa do processo de seleção.
- 7.3** A distribuição de orientação de cada candidato aprovado será definida em reunião de colegiado do PPGAV.
- 7.4** No caso das vagas para estrangeiros **não** terem sido preenchidas, poderão ser aproveitadas pelos candidatos aprovados na classificação de ampla concorrência.

8. DO REGISTRO E DA MATRÍCULA

- 8.1** Os candidatos selecionados deverão realizar Registro e Matrícula conforme instruções e calendário acadêmico publicado pela Superintendência Acadêmica – SUPAC da Universidade Federal da Bahia.
- 8.2** Os candidatos aprovados no processo seletivo, para ingresso/matrícula no semestre letivo 2019.1, ficam, assim, obrigados a apresentar, sem os quais a matrícula não será realizada.
- A documentação exigida pela Coordenação de Atendimento e de Registros Estudantis – CARE (antiga SGC) da UFBA para efetivação da matrícula:
 - ✓ RG (original e cópia);
 - ✓ CPF (original e cópia);
 - ✓ Título de eleitor (original e cópia)
 - ✓ Comprovante de quitação eleitoral;
 - ✓ Diploma do Mestrado (original e cópia);
 - ✓ Histórico do Mestrado (original e cópia);
 - ✓ Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no processo seletivo (original e cópia);
 - ✓ Certificado de Reservista, para brasileiros do sexo masculino (original e cópia);
 - ✓ Uma foto 3x4
 - ✓ Comprovante de Residência
 - ✓ *Ficha de Inscrição

9. EXAME DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

- 9.1** Após a matrícula, os estudantes recém-ingressos serão submetidos ao Exame de Proficiência em Língua Estrangeira, opções: Inglês, Espanhol e Francês, em data definida e divulgada pelo Programa



-
- 9.2** Aquele aluno que não obtiver média para a aprovação no referido exame deverá refazê-lo na próxima oportunidade.
- 9.3** O PPGAV aceita atestados oficiais de proficiência em língua estrangeira, desde que tenha sido conferido há no máximo dois anos antes da seleção.

10. DOS CASOS OMISSOS

- 10.1** Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos, em primeira instância, pela Comissão de Seleção.



ANEXO

ROTEIRO DO PROJETO DE PESQUISA (Doutorado)

O projeto de pesquisa deverá conter até 15 páginas, incluindo:

FOLHA DE ROSTO

TÍTULO - O título deverá enunciar com síntese, precisão e clareza o tema do projeto;

OBJETO DE PESQUISA - DEMILITAÇÃO DO TEMA (Definir o recorte do tema no tempo e espaço, identificando conceitos, teorias e artistas que estejam envolvidos com o objeto de pesquisa apresentado); **QUESTÕES DA PESQUISA** (Definição do problema com demonstração de conhecimento sobre o estado da questão que envolve o assunto a ser pesquisado, indicando fontes pesquisadas); **HIPÓTESE** (Apresentação de uma resposta provisória para o problema apresentado no projeto de pesquisa, indicando uma diretriz para o desenvolvimento da investigação)

OBJETIVOS - OBJETIVO GERAL (Descrição sintética do objetivo da pesquisa; **OBJETIVO ESPECÍFICO** (Conjunto de objetivos que nortearão a pesquisa para alcançar o objetivo geral)

JUSTIFICATIVA - A Justificativa versa, de forma sumária, sobre o motivo e interesse na pesquisa apresentada, bem como a importância e relevância do objeto a ser investigado. Deve indicar argumentações com razões válidas sobre o fenômeno artístico que deseja estudar, ou a poética visual que pretende desenvolver e as razões da escolha.

REVISÃO BIBLIOGRÁFICA - Explanação do estado atual sobre o conhecimento do tema que pretende estudar, apresentando bases conceituais e teóricas que orientam o estudo e sustentam a hipótese, analisando-as criticamente.

PROCESSOS METODOLÓGICOS - Deve ser apresentado o referencial teórico-crítico da pesquisa, explicitando a(s) linha(s) teórica(s) de abordagem do objeto de estudo, as etapas metodológicas, discriminando as técnicas e procedimentos que deverão ser adotados no tratamento do assunto, em cada etapa de trabalho.

PLANO DE TESE - Consiste na enumeração, na ordem provável, dos tópicos em que o tema da tese poderá desdobrar-se. Trata-se de um esboço do sumário

CRONOGRAMA - Lista das etapas da pesquisa e a duração, em semanas e/ou meses, de cada uma delas, inclusive a defesa, considerando o tempo de realização do doutorado de 4 anos (quatro anos), a contar do ano de ingresso, o ano que se segue ao da seleção, contando-se de janeiro à dezembro.

REFERENCIAS BIBLIOGRAFICAS - Listar as referências bibliográficas utilizadas para a elaboração do projeto e as referências levantadas a serem consultadas

DATA E ASSINATURA